



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0011 Arxan

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0011/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Enioivan Marques**, portador da R.G. n° 2024241982 SSP/RS e CPF sob o n° 895.592.740-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES XANXERENSES AMIGOS DA NATUREZA - ARXAN** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08.016.779/0001-45, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 94, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Librante Siqueira**, portador do CPF n° 044.954.449-48 e RG n° 4.164.500, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0024/2016 - Dispensa de Licitação n° 0006/2016, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem por objeto o Contrato acima Contratação dos serviços de triagem do material da coleta seletiva da área urbana de Xanxerê, cuja coleta é realizada de segunda a sexta-feira, pela empresa Continental Obra e Serviços Ltda, totalizando aproximadamente 50 toneladas mensais de material reciclável com rejeito, que será entregue/distribuído para as Associações acima nominadas de acordo com o número de associados trabalhando.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 meses, contados a partir de 30/01/2018 vigorando até 29/01/2019, conforme Parecer do Comitê Gestor em anexo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo.  
 E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.  
 Xanxerê-SC, 29 de janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES  
 XANXERENSES AMIGOS DA NATUREZA-  
 ARXAN**

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: